



PORTARIA Nº 98, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Elismar Malta Ribeiro
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
17/04/24
Secretaria municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS OU PROJETOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.246/2022 e ainda;

CONSIDERANDO a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO a importância das atribuições que competem ao servidor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 901, de 10 de abril 2012, Art. 11, inciso XI;

CONSIDERANDO a Resolução-CME nº 07, de 06 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, na perspectiva da educação integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar, através deste ato, a concessão da gratificação pelo exercício de Coordenação do Projeto Escola em Tempo Integral, em valor equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o salário base, em favor do servidor efetivo **GREGÓRIO ROBSON CAMELO TEIXEIRA MACIEL**, pertencente ao quadro de pessoal da EMEF Fernando Sabino, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos três dias do mês de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 17 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.


ELISMAR MALTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022